

INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A.
CNPJ/MF: 39.801.279/0001-48
NIRE: 32300023843

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA Nº 50, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2024, LAVRADA SOB
A FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA, LOCAL: Dia 13 de setembro de 2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da INCOSPAL Construções Pré-Fabricadas S/A localizada na Rua Holdercim, 971, Bairro Civit II, Serra, ES, CEP 29168-066.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do parágrafo 4º, art.124 da Lei 6.404/76.

PRESENCAS: 100% dos acionistas, conforme suas assinaturas apostas no “Livro de Registro e Presença de Acionistas”.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: José Carlos Zamprogno.
Secretária: Maria Cristina Fontes.

ORDEM DO DIA:

- a) Alterar o artigo 3º do Capítulo I do Estatuto Social incluindo as atividades de: compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01) e aluguel de imóveis próprios (6810-2/02), e adequar a redação do mesmo artigo;
- b) Aumentar o capital social da Companhia em mais R\$ 5.216.000,00 (cinco milhões duzentos e dezesseis mil reais) conforme boletim de subscrição e balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2024, constantes nos ANEXOS I e II, respectivamente;
- c) Adequar o quadro acionário da Companhia conforme ANEXO III;
- d) Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e,
- e) Assuntos gerais de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

- a) Aprovado a alteração do objeto social constante no artigo 3º do Capítulo I do Estatuto Social com a inclusão das atividades de compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01), e aluguel de imóveis próprios (6810-2/02), e adequando a redação do mesmo artigo que passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3.º - A Sociedade vigorará por prazo indeterminado e terá por objeto social:

- a) Atividade Principal: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (23.30-3/01);
- b) Atividades Secundárias: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (42.99-5/99); Outras sociedades de participação, exceto holdings

(64.63-8/00); Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2/01); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); e, aluguel de imóveis próprios (6810-2/02).”

- b) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 5.216.000,00 (cinco milhões duzentos e dezesseis mil reais), conforme boletim de subscrição e balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2024, constantes nos ANEXOS I e II, sendo neste ato integralizado R\$ 4.216.448,75 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, e; R\$ 999.551,25 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) à integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da presente data. Com esse aumento, passa o artigo 4º do Capítulo II do Estatuto Social a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4.º - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 42.482.435,11 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), dividido em 6.790.350.788 (seis bilhões, setecentos e noventa milhões, trezentos e cinquenta mil, e setecentas e oitenta e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: a) 6.780.606.459 (seis bilhões, setecentos e oitenta milhões, seiscentas e seis mil, e quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, e; b) 9.744.329 (nove milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e nove) ações preferenciais., sendo o CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO de R\$ 41.482.883,86 (quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos representado por 5.811.358.378 (cinco bilhões, oitocentas e onze milhões, trezentas e cinquenta e oito mil e trezentas e setenta e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: a) 5.801.614.049 (cinco bilhões, oitocentos e um milhões, seiscentas e quatorze mil e quarenta e nove) ações ordinárias, e; b) b) 9.744.329 (nove milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e nove) ações preferenciais, e o CAPITAL A INTEGRALIZAR de R\$ 999.551,25 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) à integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da presente data.

Parágrafo 1.º - Cada ação ordinária dá direito a um voto, sendo que a sociedade não reconhece mais de um proprietário em cada ação e, quando, por qualquer causa, uma ação pertencer a mais de uma pessoa, ficarão quanto à mesma, suspensos todos os direitos, até que uma só represente os coproprietários.”

- c) ADEQUAÇÃO DO QUADRO SOCIAL: Aprovada a composição do quadro acionário conforme anexo III.
- d) CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: Por unanimidade de votos dos presentes foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o anexo IV; e,
- e) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA COMPANHIA: não houve pronunciamento.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer restrição.

Assinaturas e Presentes conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas:

- .Tervap Pitanga Mineração e Pavimentação Ltda;
- .Caraiva Participações Ltda;
- .Cisa Trading S.A.
- .José Carlos Zamprogno; e,
- .Maria Cristina Fontes.

A Ata é cópia fiel da que se acha lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”.

Serra (ES), 13 de setembro de 2024.

José Carlos Zamprogno
Presidente da Assembleia

Maria Cristina Fontes
Secretária da Assembleia

ANEXO I

INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A.
CNPJ/MF: 39.801.279/0001-48
NIRE: 32300023843

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARA AGE 50 DE 13.09.2024

1. MEMORIAL TECNICO PARA CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO:

.PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.08.2024	1.717.530,38
Capital Social	37.266.435,11
Reservas	(35.548.904,73)
.Quantidade de ações do capital integralizado em 31.08.2024	1.681.633.844
.Valor patrimonial da ação	R\$ 0,001021
.Valor da Subscrição para Aumento de Capital	R\$ 5.216.000,00
.Quantidade de ações ordinárias subscritas	5.108.716.944

2. SUBSCRITOR: Tervap-Pitanga Mineração e Pavimentação Ltda.
CNPJ: 28.137.081/0001-95

3. QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS: 5.108.716.944

4. ESPÉCIE: Ordinária

5. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: Neste ato, mediante capitalização do saldo da Reserva de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em 31.08.2024 no valor de R\$ 4.216.448,75 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); e, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o valor de R\$ 999.551,25 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) a contar a partir da assinatura deste ato societário.

RECIBO DE INTEGRALIZAÇÃO

Declaramos ter convertido o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R\$ 4.216.448,75 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em 4.129.724.534 (quatro bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentas e trinta e quatro) ações nominativas ordinárias aqui subscritas.

Serra (ES), 13 de setembro de 2024.

José Carlos Zamprogno
Presidente da Assembleia

Maria Cristina Fontes
Secretária da Assembleia



INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A
CNPJ : 39.801.279/0001-48

ANEXO II
Pag.: 001

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

	<u>31/08/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
<u>ATIVO</u>		
<u>CIRCULANTE</u>		
Caixa e equivalentes de caixa	70.909,86	71.401,37
Clientes	295.687,65	295.687,65
Titulos a receber	2.104,64	2.104,64
Adiantamento a fornecedor	0,00	0,00
Adiantamento a empregados	0,00	2.083,26
Impostos a recuperar	245.283,02	232.601,28
Estoques	999.248,50	999.248,50
(-) Creditos de Impostos s/Estoque	-33.412,80	-33.412,80
Total do circulante	<u>1.579.820,87</u>	<u>1.569.713,90</u>
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
<u>Realizável a longo prazo</u>		
Investimento temp. a longo prazo	167.600,42	167.600,42
Depósitos e cauções	0,00	0,00
Depósitos Caucionados	166.023,61	166.023,61
Investimentos:	<u>1,20</u>	<u>1,20</u>
Participações em outras empresas	1,20	1,20
<u>Imobilizado:</u>		
Bens imóveis	5.748.226,05	5.748.226,05
Bens móveis	5.758.273,27	5.758.273,27
(-) Depreciações acumuladas	-10.070.142,10	-9.944.380,76
Total do não circulante	<u>1.769.982,45</u>	<u>1.895.743,79</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>3.349.803,32</u>	<u>3.465.457,69</u>



INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A
CNPJ: 39.801.279/0001-48

Pag...: 002

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

	<u>31/08/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
<u>PASSIVO</u>		
<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores	7.873,82	22.540,40
Salários a pagar	30.641,85	26.358,12
Provisões trabalhistas	89.719,27	91.557,46
Impostos e contribuições a recolher	35.211,70	44.989,27
Outros circulantes	1.283,38	3.583,09
Total do circulante	<u>164.730,02</u>	<u>189.028,34</u>
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
Titulos a pagar	1.400.183,32	1.400.183,32
Provisão para contingencias judiciais	67.359,60	67.359,60
Total do não circulante	<u>1.467.542,92</u>	<u>1.467.542,92</u>
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
Capital social	37.266.435,11	37.266.435,11
Adiantamento p/ fut. Aumeto de capital	4.216.448,75	3.282.972,76
Lucros/Prejuízos acumulados	-39.765.353,48	-38.740.521,44
Total do patrimônio líquido	<u>1.717.530,38</u>	<u>1.808.886,43</u>
TOTAL DOS PASSIVOS	<u>3.349.803,32</u>	<u>3.465.457,69</u>

José Carlos Zamprogno
Sócio Administrador
CPF 317.790.777-34

Maria Cristina Fontes
Socia Administradora
CPF nº 007.765.347-50

Aylton Cordeiro
Contador CRC/ES 7.385
CPF 243.637.317-53

ANEXO III

INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A
CNPJ 39.801.279/0001-48
NIRE 32300023843

ATA Nº 50 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA DE 13.09.2024

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS		AÇÕES PREFERENCIAIS		TOTAL DE AÇÕES	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
CARAÍVA PARTICIPAÇÕES LTDA. Rua Holdercim, 1061, Civit II - Serra - ES CNPJ 02.464.452/0001-50	697.819	821.868,53	1.550.352	1.195.166,36	2.248.171	2.017.034,89
TERVAP-PITANGA MIN. E PAV. LTDA. Rua Holdercim, 1061, Civit II - Serra - ES CNPJ 28.137.081/0001-95	6.779.473.118	33.545.910,70	2.080.567	1.870.916,28	6.781.553.685	35.416.826,98
CISA TRADING S.A. Av. Jerônimo Monteiro, 1000, sls 1014/1016 CNPJ 39.373.782/0001-40	435.520	335.742,81	6.113.410	4.712.827,77	6.548.930	5.048.570,58
JOSÉ CARLOS ZAMPROGNO Rua Aleixo Netto, 1125, Apto.301, Praia do Canto, Vitória - ES CPF 317.790.777-34	1	1,33	0	0,00	1	1,33
MARIA CRISTINA FONTES Av. Saturnino de Brito, 785, Ap.801 Praia do Canto - Vitória - ES CPF 007.765.347-50	1	1,33	0	0,00	1	1,33
TOTAL	6.780.606.459	34.703.524,70	9.744.329	7.778.910,41	6.790.350.788	42.482.435,11

Serra (ES), 13 de setembro de 2024.

 José Carlos Zamprogno
 Presidente das Assembleias

 Maria Cristina Fontes
 Secretária das Assembleias

ANEXO IV

INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A.
CNPJ/MF: 39.801.279/0001-48
NIRE: 32300023843

ESTATUTO SOCIAL
(Aprovado pela AGE de 13.09.2024, nº 50)

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1.º - Sob a denominação de **INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS S/A**, fica constituída uma Sociedade Anônima de capital fechado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente.

Artigo 2.º - A sociedade terá sede na Cidade e Comarca da Serra no Estado do Espírito Santo, à Rua Holdercim, n.º 971, Civit II, CEP 29168-066, podendo criar ou extinguir filiais, escritórios e nomear representantes, por deliberações da Diretoria, em qualquer parte do país ou exterior, sempre que assim convier aos interesses da sociedade.

Artigo 3.º - A Sociedade vigorará por prazo indeterminado e terá por objeto social:

- a) Atividade Principal: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (23.30-3/01);
- b) Atividades Secundárias: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (42.99-5/99); Outras sociedades de participação, exceto holdings (64.63-8/00); Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2/01); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); e, aluguel de imóveis próprios (6810-2/02).

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.

Artigo 4.º - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 42.482.435,11 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), dividido em 6.790.350.788 (seis bilhões, setecentos e noventa milhões, trezentos e cinquenta mil, e setecentas e oitenta e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: a) 6.780.606.459 (seis bilhões, setecentos e oitenta milhões, seiscentas e seis mil, e quatrocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, e; b) 9.744.329 (nove milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e nove) ações preferenciais., sendo o CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO de R\$ 41.482.883,86 (quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos representado por 5.811.358.378 (cinco bilhões, oitocentas e onze milhões, trezentas e cinquenta e oito mil e trezentas e setenta e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: a) 5.801.614.049 (cinco bilhões, oitocentos e um milhões, seiscentas e quatorze mil e quarenta e nove) ações ordinárias, e; b) b) 9.744.329 (nove milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte e nove) ações preferenciais, e o CAPITAL A INTEGRALIZAR de R\$ 999.551,25

(novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) à integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da presente data.

Parágrafo 1.º - Cada ação ordinária dá direito a um voto, sendo que a sociedade não reconhece mais de um proprietário em cada ação e, quando, por qualquer causa, uma ação pertencer a mais de uma pessoa, ficarão quanto à mesma, suspensos todos os direitos, até que uma só represente os coproprietários.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 5.º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto social e tomar as deliberações que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 6.º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o último dia do quarto mês após o término do exercício social, sob a direção de uma mesa composta por 02 (dois) membros escolhidos na hora entre os acionistas presentes, um dos quais será o presidente e o outro secretário.

Artigo 7.º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento ou por acionistas que representem pelo menos ¼ (um quarto), do Capital Social e nos demais casos previstos em lei.

Artigo 8.º - A Assembleia Geral tem a competência que a lei e o presente Estatuto lhe outorgam, aplicando-se quanto à convocação, instalação, quorum, legitimação, representação, trabalhos, procedimentos, e deliberações da mesma, o que prescreve a lei.

Artigo 9.º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger para um mandato de 3 (três) anos os membros da Diretoria e a pedido de acionistas eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos honorários;
- b) Deliberar sobre o balanço e demais demonstrações contábeis, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal quando em funcionamento;
- c) Deliberar sobre qualquer assunto quando submetido à sua apreciação.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 10.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 02 (dois) membros acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1.º - Os diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2.º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Se fixada da maneira global, caberá ao órgão, o rateio da verba estabelecida.

Artigo 11.º - Compete à Diretoria:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) A prática de quaisquer atos de administração no interesse social;

- c) A representação da sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante as repartições ou entidades de direito público e privado;
- d) A execução do presente Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral, bem assim a decisão dos casos omissos, respeitadas as normas e disposições legais aplicáveis;
- e) Deliberar sobre a abertura e fechamento de filiais, escritórios e outras dependências da companhia, bem assim, sobre as demais matérias previstas no Estatuto;
- f) Convocar a Assembleia Geral e apresentar-lhe, anualmente, o relatório da gestão e as demonstrações contábeis;
- g) Assegurar o pleno funcionamento da companhia;
- h) Preencher provisoriamente, os cargos que se vagarem na Diretoria, “ad referendum” da primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 12.º - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor e as deliberações serão tomadas pela unanimidade dos votos.

Artigo 13.º - Ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos deste artigo, a sociedade considerar-se-á obrigada, pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores ou, de um deles e um procurador.

Parágrafo 1.º - Serão praticados, obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, os atos que impliquem em:

- a) Constituição e nomeação de procuradores com poderes de administração;
- b) Assinaturas de certificados de ações ou cautelas representativas de ações da companhia;
- c) Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias;
- d) Prestação de fianças e avais;
- e) A oneração de bens por hipoteca.

Parágrafo 2.º - A alienação do fundo de negócio dependerá da prévia deliberação da Assembleia Geral. A alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente da Companhia, quando de valor superior a 20% (vinte por cento) do Capital Social, dependerá da prévia deliberação do colegiado de acionistas.

Parágrafo 3.º - Poderão ser praticados por qualquer Diretor ou Procurador, agindo isoladamente, os atos que impliquem em:

- a) Emissão e endosso de duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto em Bancos pela sociedade, endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da sociedade;
- b) Movimentação da conta vinculada do FGTS;
- c) Cumprimento de obrigações de natureza fiscal, para-fiscal ou trabalhista;
- d) Dirigir, supervisionar e orientar as atividades da organização;
- e) Constituir procuradores “ad judicie” e ou “ad negotia”, fixando os respectivos poderes e remuneração;
- f) Alienação de veículos;
- g) Dar credenciamento par participação em concorrências públicas e tomada de preços;
- h) Assinatura de carteiras profissionais dos empregados e demais documentos inerentes ao contrato de trabalho, bem como representar a Companhia perante a Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14.º - O conselho fiscal será de funcionamento não permanente, compondo-se de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e será formado e instalado pela Assembléia Geral,

a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, observando-se quanto a eleição, investidura, mandato e remuneração de seus membros, o que dispõe os artigos 149, 161 e 162 da Lei n.º 6.404/76. O conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades que a lei lhe confere.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS LUCROS

Artigo 15.º - O exercício social terá início em 1.º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 16.º - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil, as demonstrações contábeis previstas na legislação que lhe for aplicável.

Artigo 17.º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos a acionistas;

Parágrafo único - Mediante indicação da Diretoria da sociedade e desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior fixado neste estatuto ou retê-lo inteiramente.

Artigo 18.º - Os dividendos não distribuídos na forma do parágrafo único do artigo anterior constituirão um fundo de reserva especial destinado a abater prejuízos de exercícios subsequentes se ocorrerem ou para distribuição futura por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 19.º - O pagamento dos dividendos deverá ser efetuado salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 20.º - Os dividendos não renderão juros e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÕES E LIQUIDAÇÕES

Artigo 21.º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22.º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral com observância da legislação vigente.

Artigo 23.º - São diretores da sociedade, com mandato já vigente de 18 de abril de 2022 à 17 de abril de 2025 os senhores:

José Carlos Zamprogno, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 178.378 SSP/ES e do CPF 317.790.777-34, residente e domiciliado na Rua Aleixo Netto, n.º 1125, Apto 301, Praia do Canto, CEP 29055-145, Vitória - ES.

Maria Cristina Fontes, brasileira, divorciada, natural do Estado do Espírito Santo, administradora de empresas, portadora do CPF n.º 007.765.347-50 e da cédula de identidade n.º 1.125.735 SSP/ES, residente e domiciliada na Avenida Saturnino de Brito, 785, Apto 801, Ed.Porto Fino, Praia do Canto, CEP 29055-235, Vitória - ES.

Os diretores foram investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado em livro próprio, e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CERTIFICADO: certificamos que o presente Estatuto Social consolidado foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13.09.2024. Assinaturas e Presenças conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas:

- .Tervap Pitanga Mineração e Pavimentação Ltda;
- .Caraiva Participações Ltda;
- .Cisa Trading S/A;
- .José Carlos Zamprogno; e,
- .Maria Cristina Fontes.

Serra (ES), 13 de setembro de 2024.

José Carlos Zamprogno
Presidente das Assembleias

Maria Cristina Fontes
Secretária das Assembleias



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INCOSPAL CONSTRUCOES PRE FABRICADAS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00776534750	
31779077734	